



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 29/07/2019 a 26/10/2019**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 29/07/2019 a 26/10/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 012/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sertão do São Francisco, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 29/07/2019 a 26/10/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícila Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, cujo servidor foi exonerado neste mês de janeiro de 2020.

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, constava o Cesol, no segundo trimestre, com um contingente total de 9 pessoas, sendo todas as 9 pessoas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 64 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

Amiúda-se, tal qual destacado no 1º Relatório Técnico Trimestral, que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, junto à Superintendência de Economia Solidária (SESOL-SETRE), instaurou processos administrativos com o objetivo de viabilizar a adituação dos Contratos de Gestão (Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019), na Modalidade A (manutenção) e na Modalidade B (implantação), para redução e/ou reformulação da periodicidade das metas referentes aos Componentes Finalísticos. Sabe-se que a iniciativa da Administração (como salientado no 1º

Relatório Técnico) tendo em vista o interesse público, a economicidade, a essencialidade do serviço e sua eficiência, levou em conta a complexidade do serviço publicizado, que envolve, ao mesmo tempo, tanto a administração e operação funcional dos CESOLs quanto o deslocamento/locomoção da equipe técnica para atendimento local aos empreendimentos populares solidários (o território Sertão do São Francisco possui 10 (dez) municípios, cuja extensão entre os municípios mais distantes atendidos pelo CESOL soma 620 Km).

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 012/2019, com vigência a partir do dia 18/04/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.592.082,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	29 de abril de 2019 a 28 de julho de 2019	02 de agosto de 2019
2º Relatório	29 de julho de 2019 a 26 de outubro de 2019	01 de novembro de 2019
3º Relatório	27 de outubro de 2019 a 24 de janeiro de 2020	30 de janeiro de 2020
4º Relatório	25 de janeiro de 2020 a 23 de abril de 2020	30 de abril de 2020
Relatório Anual	2019	30 de janeiro de 2020

Cabe pontuar a necessidade de considerar a razão da emissão deste relatório neste momento, diante do seguinte fato: 1) com a análise do 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas foi detectada insuficiência de informações e necessidade de esclarecimentos, sobre a qual a entidade foi notificada, no requisito referente ao quadro Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados e no tocante ao indicador CF 4.5.1, para apresentar retificações (inserir elementos). A Notificação tardou em ser efetivada, posto que a equipe CESOL esteve envolvida na realização das atividades preparativas para o II Festival de Economia Solidária do Estado, evento realizado pela SETRE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, no Salvador Shopping entre os dias 09 e 23 de dezembro de 2019, mas cuja organização e sistematização foram preparadas com ampla antecedência.

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução, enfatiza-se, como já tratado alhures, que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de redistribuição ou reformulação da periodicidade das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública. Assim, este Relatório Técnico fora elaborado no prazo, mas aguardava deliberações dos membros da Comissão quanto a aspectos técnicos que envolviam a execução das demais Organizações sociais, com vistas à garantia de tratamento uniforme e equânime.

A análise produzida nesse 2º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Sertão do São Francisco (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019- Período 29/07/2019 a 26/10/2019											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	64	64	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos no mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20



3	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	n.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	32	32	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimento participando de redes	32	32	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	32	32	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	02	200%	20

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	64	64	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>200</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>200</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

NA = NÃO SE APLICA AO TRIMESTRE



Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	1º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	150,16%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	90%	90%	9

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	100%	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>			<b>99</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>99%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>			<b>0,99</b>	
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 0,99*0,3)</b>						<b>0,99</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

**CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

**CF 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.**

Antes de adentrar no elenco de componentes finalísticos exigíveis no 2º Trimestre da execução do Contrato de Gestão nº 001/2019 há que se fazer menção ao CF.1 – CF 1.1.1, pois, em conformidade com o Edital nº 006/2018, o Meio de Verificação do cumprimento deste indicador seria a expedição de “atesto de qualidade da SETRE” até o segundo trimestre. O Indicador fora cumprido tempestivamente e constou no 1º Relatório Técnico relativo ao Contrato nº 012/2019, emitido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e nele fora documentado um descritivo do Relatório Diagnóstico apontando os componentes pesquisados e sistematizados, bem como algumas das inferências mais significativas.

A Comissão observou o ineditismo – inovação dos dados, afora a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório, consistência – autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade -, fundamentação – embasamento teórico e fontes diversificadas, inclusive, estatísticas -, adequação à realidade territorial – informações conexas com a realidade do território - e organização – coesão, clareza e lógica. Transitando por estes critérios, avaliou-se a quantidade e qualidade das informações fornecidas, as fontes teóricas e o arrazoado formulado, nas dimensões analíticas e críticas.

Considera-se que o atendimento aos parâmetros referidos acima conferiu legitimidade ao Relatório, uma vez que são balizas que identificam os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial. Assim, assevera-se a aprovação do relatório pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, tendo contemplado todos os quesitos, tratando-se de um estudo baseado em levantamento bibliográfico, inclusive, perpassando por dados produzidos por parceiros do Cesol do território.

## **CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento**

### **CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.**

Em seu Relatório a contratada evidencia que o Centro Público de Economia Solidária – CESOL Território Sertão do São Francisco, no período de julho a outubro de 2019, empreendeu esforços para planejar e executar atendimentos que alcancem todos os dez municípios que compõem o território. No que tange aos comentários sobre os resultados, o relatório aponta as peculiaridades do território Sertão do São Francisco, caracterizando-o como território com fortes características rurais, com exceção dos municípios de Juazeiro e Sobradinho, que possuem maior grau de urbanização. Dado amplitude rural do território, a executora aponta que 85% (oitenta e cinco por cento) dos empreendimentos atendidos pelo CESOL estão no meio rural, sendo que neste segundo trimestre 100% dos EES atendidos são de grupos rurais.

Segundo salienta a OS, o território é o maior em extensão territorial dentre os territórios de identidade do Estado, posto que possui 61.750 Km, com distância entre EES de 620 Km. Tal fato tem implicado, como narrado no instrumento em análise, na qualidade dos atendimentos, visto que para atender a meta de 64 empreendimentos no trimestre a equipe técnica precisou ser mais célere, considerando que em uma mesma cidade (zona rural) a equipe chega a levar 2 horas no percurso de um empreendimento para outro.

Apesar das inúmeras dificuldades apontadas, decorrentes das peculiaridades do território, a contratada informa que Centro Público de Economia Solidária – CESOL Sertão do São Francisco atendeu, no trimestre, os 64 Empreendimentos de Economia Solidária entre associações, cooperativas e grupos informais, elaborando os Estudos de Viabilidade Econômica e os planos de Ação correspondentes. Os 64 empreendimentos atendidos desenvolvem atividades produtivas variadas, que vão desde a produção de orgânicos a peças de artesanato.

A contratada encaminhou junto com o relatório impresso a mídia contendo as informações e registros dos 64 Estudos de Viabilidade Econômica realizados e os planos de ação elaborados.

### **CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Ao tratar sobre o desafio de potencializar a comercialização protagonizada pelos EES, a contratada destaca a importância do Agente de Vendas como mediador e catalizador da relação entre os EES e os mercados convencionais, bem como orientador no sentido de contribuir na qualificação dos grupos para a realização das vendas.

Para o indicador tratado a OS colocou que, após o planejamento da execução do trimestre, a equipe do CESOL decidiu considerar critérios objetivos para selecionar os 32 EES que seriam inseridos em mercados convencionais. Assim, apontou os requisitos que se traduzem nos seguintes pontos: 1. Empreendimentos com produtos que passaram por processo de qualificação; 2. Grupos organizados coletivamente, com produção constante; 3. Grupos que foram sensibilizados e assumiram o propósito da assistência técnica, inclusive no que diz respeito aos cuidados necessários com embalagem (adequação, custo, compra etc.); 4. Grupos que assentiram com a necessidade de aprimorar a rotulagem dos produtos.

A partir da seleção dos 32 Empreendimentos, passou-se ao trabalho de pensar as estratégias de inserção dos produtos nos mercados convencionais, inclusive, segundo informa o relatório, com iniciativas de sensibilização dos próprios comerciantes convencionais. Embora tenha relatado dificuldades no trabalho de sensibilização, a contratada considerou o resultado positivo no sentido também de ter convencido os comerciantes convencionais sobre a vantagem em comercializar os produtos da fabricados por Empreendimentos da Economia Solidária, inclusive pelo valor alimentar e sociocultural agregado.

Do ponto de vista da realização da meta, a contratada informou que inseriu os 32 EES em diversos estabelecimentos comerciais. Para comprovar o relatório apresenta os termos de comercialização assinados pelos responsáveis dos respectivos estabelecimentos comerciais, fotografias dos produtos no espaço de comercialização, bem como tabela (tabela 4) contendo a relação de EES, produtos e estabelecimentos de mercados convencionais onde foram inseridos para a comercialização.

#### **CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.**

No relatório de prestação de contas analisado a contratada informa que houve o alcance da meta para o indicador, destacando o resultado de 32 EES com, no mínimo, dois aspectos do produto melhorado.

O relatório evidencia através de fotografias, modo antes e depois, e breve histórico do EES, os aspectos melhorados a partir do suporte da assistência técnica.

Do relato, depreende-se que a assistência técnica desenvolveu-se a partir dos diagnósticos produzidos e dos objetivos traçados nos planos de ação. Tal como narra a OS, a partir da elaboração dos EVEs e Planos de Ação, percebeu-se que a maioria dos empreendimentos não possuía embalagens e apresentação adequadas (recipientes sem vedação suficiente, rótulo conveniente e/ou informações nutricionais devidas). A contratada relata que todos esses elementos foram traduzidos como demandas pelos Planos de Ação e serviram de diretrizes para o trabalho de melhoramento dos produtos elencados. Além do exposto, a OS informa que também trabalhou com alguns dos EES o processo de aquisição de selos institucionais para certificação qualidade dos produtos. Do elenco de selos, o relatório apontou o selo da Agricultura Familiar (SUAF), selo de inspeção Municipal (SIM), selo de Inspeção Estadual – SIE e registros do MAPA e ANVISA.

Além da comprovação através de fotografias que apresentam os melhoramentos para cada produtos (através de Tags, logomarca, embalagem, informações nutricionais, qualidade e aspecto), a OS apresenta, anexo em mídia CD ROM, arquivo contendo toda a produção gráfica desenvolvida para os produtos.

### **CF 3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.**

A ideia proposta pelo componente finalístico é a elaboração de estratégias de marketing e propaganda que possibilitem a promoção e comercialização dos produtos dos empreendimentos atendidos, inclusive para evidenciar o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços, sobretudo no sentido de sensibilização para as vantagens do consumo de produtos produzidos na lógica da economia solidária.

A OS apresentou plano de marketing produzido pela equipe técnica do CESOL SSF conforme exigência estabelecida no Edital 006/2018. O instrumento expõe elementos sobre o mercado consumidor e produtivo de Juazeiro, destacando o potencial de recursos e o ascendente crescimento regional, inclusive no que diz respeito aos seguimentos da indústria, comércio e serviço, bem como enfatiza a existência de grande número de famílias e grupos de produtores que se organizam coletivamente (através de associações e cooperativas) para fortalecer o processo produtivo, que, em grande medida, caracteriza-se pela sazonalidade.

Sobre o perfil do consumidor das mercadorias produzidas pelos EES, o instrumento revela um público acima dos 40 anos (homens e mulheres) vizinhos da loja da Rede, visitantes da região e pessoas que buscam produtos saudáveis, orgânicos e artesanais.

Para além das informações sobre os aspectos produtivos e territoriais, o plano de marketing – que visa contribuir para a boa divulgação dos produtos dos EES que integram a Rede Meu Sertão – apresenta informações sobre estratégias de comercialização da Rede, sobretudo no que diz respeito à produção de um apelo que implica na valorização e divulgação sobre aspectos de qualidade, certificação e responsabilidade agregada à produção dos EES.

A partir das estratégias forjadas, o plano de marketing aponta um amplo conjunto de ações para promoção dos produtos. As iniciativas vão da elaboração da marca de Rede, passando pela produção de artefatos e peças publicitárias, até as estratégias de fortalecimento do trabalho de

marketing no âmbito das redes sociais.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

O relatório apresentado pela contratada no trimestre destaca alcance da meta através da apresentação de peça de comunicação que foi produzida para divulgar os produtos comercializados pela loja do Empório Meu Sertão, que funciona no âmbito do CESOL SSF. O objetivo do panfleto produzido consistiu na divulgação do estabelecimento e dos produtos comercializados, destacando a logomarca dos Centros Públicos de Economia Solidária, bem como o endereço da loja, telefone e redes sociais do referido empório.

Além do panfleto produzido, a contratada apresentou outras ações de comunicação que demonstram o seu compromisso com o trabalho de fortalecimento das iniciativas de comercialização para os produtos dos EES. Através da mídia em CD ROM foi apresentado anexo contendo comprovação do esforço de divulgação das atividades do CESOL SSF para execução da política pública. O documento, denominado Relatório de Comunicação do CESOL SSF, apresenta recortes com a divulgação das ações no site da instituição gestora do contrato, nas redes sociais do CESOL SSF, em blogs e sites de notícias locais.

### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

A Contratada apresentou o cumprimento da integralidade da meta com a inserção de 32 empreendimentos associativos na Rede Empório Meu Sertão, que é apoiada e fomentada pelo CESOL SSF. No trimestre os EES participaram de feiras e eventos, além da atividade de comercialização na loja do Empório e da inserção nos mercados convencionas.

Como comprovação, o relatório veiculou os termos de adesão à Rede, anexando-os em mídia digital. Foram mostrados 32 Termos de Adesão, todos devidamente timbrados e assinados por pelo menos um representante dos EES respectivos.

#### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.**

Após esclarecer, através de nota complementar, sobre a existência de erro material no descritivo do sobre a realização da meta, a OS confirma a inserção de 32 EES em lojas fomentadas de CESOL SSF.

Ao pontuar sobre as dificuldades que os EES comumente encontram no processo de comercialização, a contratada destaca o sucesso da assistência técnica com o reflexo no aumento das vendas no trimestre. O relatório informa que houve, a partir dos melhoramentos e da inserção dos produtos nas lojas, um significativo aumento no faturamento dos EES. Para evidenciar o impacto positivo da assistência técnica na comercialização, a contratada revelou que a loja do Empório Meu Sertão contabilizou no mês de agosto um faturamento de R\$ 8.374,50 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor que suplanta o faturamento dos meses anteriores.

Para comprovar o avanço a OS apresentou gráficos e números relativos aos meses de agosto, setembro e outubro que evidenciam o aumento do faturamento dos EES a partir do segundo trimestre de execução.

Como garantia do alcance da meta a OS apresentou contrato de consignação dos produtos inseridos, com os detalhamentos necessários para caracterizar a avença.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A ideia do indicador é viabilizar a promoção do consumo como ato responsável, no sentido de possibilitar que produtores e consumidores se conectem a partir de interesses em comuns (senso de pertença, valorização dos produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, não uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais etc.). A exigência é que se deva promover e participar de ações, iniciativas e eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor (por exemplo: feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversas etc.).

A contratada informa o cumprimento da meta a partir da organização e participação em 5 (cinco) eventos de consumo consciente. Todavia, o que se verifica na leitura do relatório é a organização e participação em apenas 2 (dois) eventos que podem ser caracterizados como de consumo consciente e responsável, posto que as demais realizações apontadas são eventos de outra natureza, isto é, feiras e encontros sem relação evidente com a temática em tela.

Ante ao exposto, deliberou-se que o CESOL SSF participou no trimestre de apenas dois Eventos relativos ao Consumo Consciente, o que não prejudicou o cumprimento da meta. Os eventos considerados foram: 1. VIII FEIRA DE OPORTUNIDADES TECNOLÓGICAS – FOPTEC, que aborda temáticas voltadas para a sustentabilidade do meio ambiente e para a agroecologia; e 2. III Feira da Agricultura Familiar e de Caprinos e Ovinos do Vale do Salitre, cujo destaque às iniciativas agroecológicas e estratégias de sustentabilidade ambiental é considerado como valor basilar.

Para comprovar o alcance da meta a contratada apresentou cartazes de divulgação e fotografia da equipe no âmbito dos eventos.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

**CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Foram 64 (sessenta e quatro) empreendimentos com informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

**CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

A organização social informa que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas para o CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG****CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando em conformidade com a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico.



## **CG 3 – Gestão de Pessoal**

### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>.

### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há correspondência entre a previsão editalícia e a contratação dos (as) colaboradores (as) do CESOL.

### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Foram contratados 09 profissionais, ou seja, 90% do previsto (contratação de 10 profissionais). Em sede de justificativa para não contratação de profissional com perfil de Coordenador de Articulação, a entidade justifica, através da nota complementar Ofício nº 01/2020, que, ante a dificuldade de encontrar profissional com o perfil adequado para exercer função de Coordenador de Articulação, os processos seletivos lançados para seleção não obtiveram participação de profissionais qualificados para admissão na função; que o novo edital (04/2019) para contratação do profissional para a função foi publicado em 11 de outubro de 2019, tendo seu resultado divulgado em 29 de outubro, onde o semestre já havia sido encerrado; e que referido profissional classificado no edital foi contratado em 1º de novembro 2019. Por fim a entidade informa que o resultado da seleção foi devidamente publicado no sítio eletrônico da instituição.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Destaca-se que embora o Relatório da contratação, na versão física, tenha chegado à esta SESOL/SETRE no dia 05/11/2019, a versão digital fora enviada tempestivamente através de email eletrônico, tal como comprovação anexada a este processo. Por fim, a necessidade retificar e esclarecer informações ensejou notificação, que fora respondida adequadamente pela contratada.

### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

A Organização Social declarou que o 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da ADESBA, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

Embora a contratada tenha cumprido com quase totalidade das cláusulas contratuais, houve descumprimento da cláusula primeira, parágrafo segundo, item I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal, posto que não apresentou o quantitativo de pessoal estabelecido na proposta de trabalho, tal como relatado acima sobre o componente CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido, onde se justifica o motivo para não contratação do profissional no período. Reitera-se que a entidade procedeu ao cumprimento da referida cláusula em 1º de novembro 2019, quando contratou o profissional selecionado para o cargo de Coordenador de Articulação.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

### **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

#### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

**2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 29/07/2019 a 26/10/2019.****Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período**

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	<b>56.891,21</b>	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	<b>21.1261,23</b>	Saldo Atual de Aplicação Financeira	142.135,52
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	190.410,36	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 142.135,52</b>
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	15.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.350,87		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas - Estorno bancário	4.500,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>268.152,44</b>		
Total de saídas (g)	<b>126.025,42</b>		
Despesas de Custeio	<b>126.025,42</b>		
Despesas Pagas do Período	102.583,92		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	23.441,50		
Despesas de Investimento	<b>0,00</b>		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 142.127,02</b>	<b>CONCiliação (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>-8,50</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	<b>R\$ 142.127,02</b>		
Despesas a Pagar (h)	<b>0,00</b>		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>142.127,02</b>		

**Nota 1:** Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

**Nota 2:** Os valores informados foram avaliados junto aos extratos de conta corrente e aplicação apresentado pela Contratada.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/ 2019 - Período 29/07/ 2019 a 26/10/ 2019.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período <sup>1</sup>						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.410,36	0,00	190.410,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Saldo de Períodos Anteriores	56.891,21	0,00	56.891,21	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>262.301,57</b>	<b>0,00</b>	<b>262.301,57</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.350,87	0,00	1.350,87	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas - Estorno bancário	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>1.350,87</b>	<b>0,00</b>	<b>5.850,87</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>263.652,44</b>	<b>0,00</b>	<b>268.152,44</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	31.233,92	0,00	31.233,92	0,00	31.233,92	15.616,96
2.1.2 Encargos Sociais	17.033,08	0,00	17.033,08	0,00	17.033,08	7.824,54
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>48.267,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.267,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.267,00</b>	<b>23.441,50</b>
2.2 Serviço de Terceiros	50.628,16	0,00	50.628,16	0,00	50.628,16	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>50.628,16</b>	<b>0,00</b>	<b>50.628,16</b>	<b>0,00</b>	<b>50.628,16</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	26.296,31	0,00	26.296,31	0,00	26.296,31	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>26.296,31</b>	<b>0,00</b>	<b>26.296,31</b>	<b>0,00</b>	<b>26.296,31</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	303,95	0,00	303,95	0,00	303,95	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>303,95</b>	<b>0,00</b>	<b>303,95</b>	<b>0,00</b>	<b>303,95</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>126.025,42</b>	<b>0,00</b>	<b>126.025,42</b>	<b>0,00</b>	<b>126.025,42</b>	<b>23.441,50</b>
3. Despesa de Investimento	1º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>126.025,42</b>	<b>0,00</b>	<b>126.025,42</b>	<b>0,00</b>	<b>126.025,42</b>	<b>23.441,50</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO (CUSTEIO + INVESTIMENTO) CORRESPONDE A 2ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$205.410,36 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos) do repasse da 2ª parcela do Contrato de Gestão nº012/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento – fundo rotativo para o 2º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 1º trimestre na quantia de R\$56.891,21 (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.350,87 (hum mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), que resulta no valor total de R\$262.301,57 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos) relativo às receitas operacionais do período. Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), em que o ajuste é necessário no trimestre subsequente sem prejuízo do saldo final do período em questão.

## Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$48.267,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais), dentro do saldo programado de R\$96.210,36 (noventa e seis mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$123.766,73 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, mas a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal”, ainda que tenha apresentado saldo disponível, não teve registro de pagamentos durante o trimestre. A Contratada permanece sem a contratar o coordenador de articulação, mas tal situação será abordada em ofício, pois existe a orientação no contrato de dimensionamento mínimo de pessoal.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, apresentam saldos dentro do previsto para o trimestre. E diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros, que realizou pagamentos atrelados as atividades “feiras em Juazeiro-Ba”, “visitas a EES em Pilão Arcado, Jaguarari, Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Uauá, Curaçá, Remanso, Sobradinho”, “II festival de economia solidária Salvador-Ba”, “III encontro das equipes técnicas do CESOL Irecê-Ba” e “intercâmbio entre EES”. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$126.025,42 (cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas, assim como complementação de documentação por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro. Portanto, mediante Nota complementar apresentada no decorrer da análise, parte das explanações foram sanadas e restam ajustes materiais ínfimos.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Tal como expõe o Relatório, o CESOL SFF disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES.

Segundo a contratada, os pontos avaliados durante as pesquisas de satisfação foram os seguinte: 1. Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; 2. Atendimento aos associados; 3. Assistência técnica dada as Associações; 4. assessoria durante o processo de formalização; e 5. Curso de capacitação aos associados do CESOL. O resultado da pesquisa apresentou os números evidenciados no quadro abaixo.

	Excelente	Bom	Regular	Ruim
1. <b>Esclarecimento sobre o trabalho do CESOL</b>	84%	16%	-----	-----
1. <b>Atendimento aos Associados</b>	91%	9%	-----	-----
1. <b>Assistência técnica as Associações</b>	94%	6%	-----	-----
1. <b>Assessoria durante o processo de formalização</b>	62%	32%	6%	-----
1. <b>Cursos de capacitação aos associados do CESOL</b>	78%	22%	-----	-----

Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruins os serviços prestados pelo CESOL SSF.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As cláusulas do Contrato de Gestão referentes ao 2º Trimestre foram cumpridas em sua maioria, embora a Comissão tenha demonstrado parcial cumprimento no seguinte: a) Cláusula primeira no Parágrafo Segundo, situado no inciso 'l.d' Dimensionamento de Pessoal, em que foi cumprido 90% do quadro de pessoal estabelecido, apresentando justificativa para o não cumprimento efetivo, como tratado nos comentários ao Componente de Gestão CG 4.3.1. A Comissão reitera que organização social, em 1º de novembro 2019, procedeu à contratação do profissional selecionado para a função até então vaga.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados no 2º Trimestre, no componente Finalístico houve cumprimento da totalidade das metas. No que diz respeito ao quantitativo de pessoal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a entidade até o término do trimestre não havia contratado profissional para o cargo de Coordenador de articulação, o que foi verificado em 01 novembro de 2019, quando a entidade conseguiu a contratação de profissional para a função. Verifica-se que a entidade, no mínimo, deveria contratar 09 (nove) pessoas, conforme previsão no Edital. No entanto, no Plano de Trabalho apresentou 10 (dez) pessoas, contratando 09 (nove). Sendo assim, a Organização Social não cumpriu totalmente o estabelecido. Entretanto, adotando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade é necessário reiterar que a entidade justificou o motivo da não contratação no período, evidenciando que, após algumas seleções fracassadas, em 01 novembro de 2019 o profissional fora contratado. Assim, recomenda-se desconsiderar a aplicação de desconto na hipótese, posto que houve esforço real da OS.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 29/07/2019 a 26/10/2019										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	2º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	32	20	0%



CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	64	64	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	38,4%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	90%	9	1%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	01	0	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	10	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>1%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõe sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovaçãodesta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidadee melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/01/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/01/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 27/01/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 27/01/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 27/01/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 27/01/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 28/01/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 28/01/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00015227527** e o código CRC **CB937BED**.